

O QUE É UM EVENTO TEMPORÁRIO

É a atividade desenvolvida em caráter temporário no interior de edificações permanentes ou de instalações provisórias.

Exemplos de eventos temporários que devem ser regularizados junto ao Corpo de Bombeiros:

- Circos
- Parques de diversão
- Rodeios
- Shows artísticos
- Feiras de exposições
- Feiras agropecuárias

Eventos temporários que não devem ser regularizados junto ao Corpo de Bombeiros:

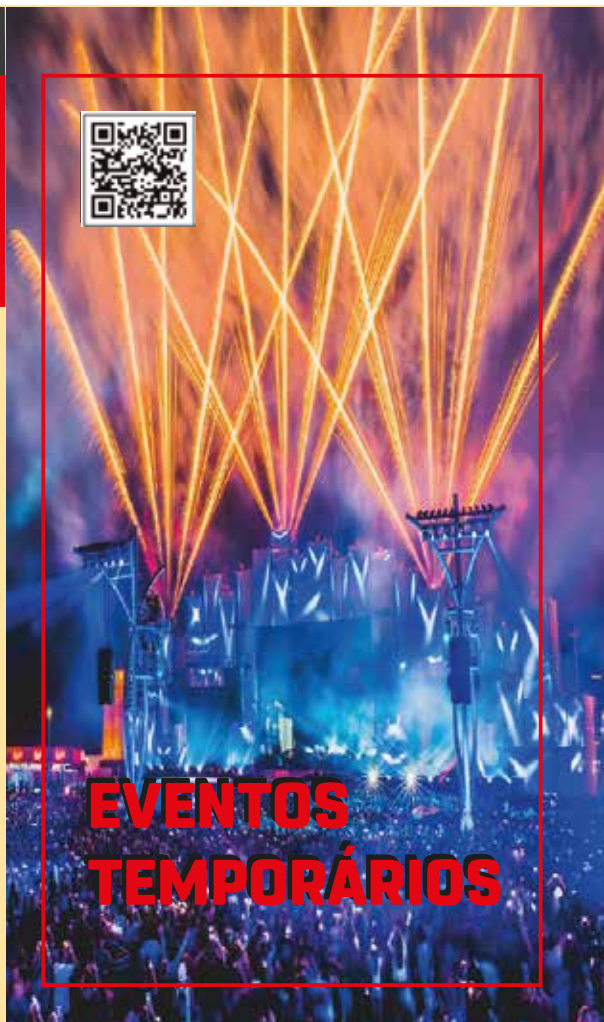
- Instalações temporárias sem áreas delimitadas e sem controles de acesso de público para ingresso.

CONTE COM A GENTE



CONHEÇO O CORPO DE BOMBEIROS

- www.corpodebombeiros.sp.gov.br
- /corpodebombeirosdapmesp
- @corpodebombeirosdapmesp
- @bombeirosmpesp
- https://viafacil2.policiamilitar.sp.gov.br



SAIBA O QUE FAZER PARA REGULARIZAR O SEU EVENTO TEMPORÁRIO

O QUE É O VIA FÁCIL BOMBEIROS?

É o sistema informatizado do Corpo de Bombeiros pelo qual o cliente, interessado em regularizar o evento temporário, efetua a sua solicitação e pode acompanhar o status dos processos de análise e vistoria, até a emissão de **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)**.



Para segurança do cidadão, pelo portal do **Via Fácil Bombeiros**, você pode consultar se o evento temporário de seu interesse possui licenciamento válido do Corpo de Bombeiros.

Mantenha regularizado o seu evento temporário para a segurança de todos e para cumprimento da lei.



<https://viafacil2.policiamilitar.sp.gov.br>

PASSO 1

PROJETO TÉCNICO DE EVENTO TEMPORÁRIO (ANÁLISE)

- O responsável técnico deve submeter ao Corpo de Bombeiros o Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio de evento temporário, exclusivamente por meio do sistema **Via Fácil Bombeiros**.
- O Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio de evento temporário deve ser protocolizado com, no mínimo, sete dias de antecedência para análise.
- Deverão ser encaminhados eletronicamente ao Corpo de Bombeiros para análise: Plantas, memoriais descritivos, memoriais de cálculo de população e anotações ou registros de responsabilidade técnica (ART/RRT)
- Somente após a aprovação do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio de evento temporário, a vistoria técnica poderá ser solicitada conforme o Passo 2.



PASSO 2

EVENTO TEMPORÁRIO (VISTORIA TÉCNICA)

- A vistoria deve ser solicitada pelo responsável técnico, exclusivamente por meio do sistema **Via Fácil Bombeiros** com, no mínimo, **2 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de início ou abertura do evento**.

- Para protocolizar a vistoria, devem ser instaladas todas as medidas de segurança contra incêndio aprovadas em Projeto, bem como efetuado upload dos atestados e laudos necessários, tais como brigada de incêndio, inspeção das instalações elétricas, laudos para uso de lonas e comprovação de responsabilidade técnica (ART/RRT).
- As edificações permanentes, quando utilizadas para realização de eventos temporários, devem possuir obrigatoriamente licenciamento válido do Corpo de Bombeiros.

PONTOS OS IMPORTANTES PARA REGULARIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIO

- Definir a lotação do evento conforme delimitação de áreas (camarote, pista etc.), distância máxima a ser percorrida e dimensionamento mínimo de saídas de emergência.
- Definir a forma de controle de acesso para limitação da lotação do evento (Ex.: catracas).
- Definir o local destinado ao público e o local de outras instalações (Ex.: palco e praça de alimentação).
- Prever pontos de iluminação de emergência para viabilizar a saída segura dos ocupantes e de sinalização de emergência para identificar o posicionamento dos equipamentos de combate à incêndio e das rotas de fuga.
- Atender aos critérios técnicos de utilização da central de gases combustíveis, do grupo motorizador e das instalações elétricas.
- Apresentar o dimensionamento e o atestado de formação ou treinamento da brigada de incêndio.